



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

MODALIDADE ESCOLAR

PENALIDADE

VALOR

5,00 UFM

PRAZO DE REINCIDÊNCIA - 1 ANO

NA REINCIDÊNCIA MULTA EM DOBRO E APREENSÃO DO VEÍCULO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO OPERACIONAL (CARACTERIZAÇÃO)	ORIENTAÇÃO/EXEMPLO	PROCEDIMENTO E PENALIDADE
VII - Utilizar veículo escolar em outra modalidade de transporte	Legislação Específica da Modalidade	Veículo credenciado na Modalidade Escolar, sendo utilizado para ao exercício de atividade na modalidade de Transporte Público "Interligado", "Fretamento", etc. sem autorização da SMT/DTP.	Veículo credenciado na Modalidade Escolar com CRMPF e/ou CRMPJ n° ____ operando o Transporte Público na modalidade Interligado sobrepondo a linha (origem / destino) recebendo em espécie a quantia de R\$ ____ e/ou na Modalidade Fretamento (com origem/destino) mediante o pagamento de R\$ ____	Aplicar a Legislação vigente da modalidade constatada.